

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017 - PROGRAD**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO PARA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de *em Estatística* da UFF para ocupar 01(uma) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no (a) DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.**

**- Para setor com 01(uma) vaga:**

DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
Curso	Total de vagas
ESTATÍSTICA	01*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando ESTATÍSTICA, a partir do período 6º e apresentar habilidades para elaborar gráficos, planilhas e tabelas relacionados a dados do setor e também para auxiliar nas atividades diversas desenvolvidas pelo setor.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: de 08 a 10 de março de 2017

3.2 – Formas de inscrição: as inscrições serão feitas através do email: [dulce@proac.uff.br](mailto:dulce@proac.uff.br)

3.3 – Documentos necessários:

- Currículo do estudante apresentando, obrigatoriamente, experiências anteriores em estágios, participação em programas e outras.
- Carta de intenção, onde deverá explicitar o interesse em realizar estágio na Divisão de Programas Especiais, tendo em vista as atividades que são desenvolvidas.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IDUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data: 13 a 14 de março de 2017

4.2 - Local de realização: PROGRAD

4.3 – Meios de Avaliação:

4.3.1 – Análise da carta de intenção

4.3.2- Análise do currículo

4.4 - Pontuações atribuídas a cada meio de seleção

4.4.1 Análise da carta de intenção: 0 a 5 pontos

4.4.2 Análise da carta de currículo: 0 a 5 pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate será contemplado o candidato que :

- a) maior pontuação na carta de interesse
- b) maior pontuação na análise de currículo

**5. DO RESULTADO**

5.1- O resultado será divulgado no dia 15 de março de 2017 na página da UFF/Graduação.

**6. DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 – Prazo para recurso: 16 a 17 de março de 2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) : dia 21 de março de 2017. Página da UFF/Graduação

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

**8. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 08 a 10 de março
Realização da Seleção	13 a 14 de março
Divulgação do Resultado	15 de março de 2017
Apresentação de recurso	16 a 17 de março de 2017
Resultado do recurso	21 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	30 de março de 2017
Início do Estágio	01 de abril de 2017

Niterói, 07 de MARÇO de 2017

  
Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio